

## Relação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Trigunal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das acões de: a)

lelação consolidada sobre as providências adotadas pelo Município a respeito das certidões de débito emitidas pelo Triguňal de Contas, correspondente ao Anexo VIII desta Resolução devidamente preenchido, informando o andamento das ações de: a) inscrição e cobrança da dívida ativa das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas; b) execução judicial relativas às dívidas ativas das certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Contas.





## RELAÇÃO CONSOLIDADA SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO A RESPEITO DAS CERTIDÕES DE DÉBITO EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS

(ITEM 52, ANEXO I, Resolução T. C. nº 147/2021)

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins, em atendimento ao item 52, Anexo I da Resolução TC n.º 147/2021 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que, no exercício financeiro de 2021, não foram emitidas Cetidoes de Débito pelo Tribunal de Conta de Pernambuco – TCE em favor do Município de João Alfredo/PE, para fins de inscrição na Dívida Ativa municipal.

Declaramos ainda que, após buscas nos arquivos municipais, também **não** foram localizadas certidões de débito emitidas pelo Tribunal de Conta, em exercícios anteriores, que pudessem dar origem a inscrição em Dívida Ativa ou mesmo processo de Execução Fiscal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração, para que produza os efeitos legais.

João Alfredo/PE, 24 de março de 2022.

José Antonio Martins da Silva Prefeito



Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA, WEDJA MARTINS NASCIMENTO Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: c49819f7-1b3e-4d55-ab37-6c0f84d62d45